



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/SMPED/2024 ao CONTRATO nº 003/SMPED/2022

PROCESSO: 6065.2021/0000403-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, CNPJ Nº 02.242.714/0001-31.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (categorias comum, táxi acessível e táxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e MOBILE com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED da Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/02/2024.

NOTAS DE EMPENHOS: 19.854, 19874 e 19877/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.10.14.122.3024.2100.33.90.33.00.00.1.500.9001-0,

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS**, Chefe de Gabinete Substituto, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**, CNPJ nº 02.242.714/0001-31, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 108 – Bairro: Vila Congonhas, – São Paulo – SP - CEP 04612-000, telefone: 5077-6700 , neste ato representada por seu representante legal, Presidente, Sr. **EDMAR RODRIGUES ARAUJO**, R.G. Nº [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED] resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 003/SMPED/2022, visando a prorrogação do contrato por um período de 6 (seis) meses, da Lei Federal nº8.666/93, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2021/0000403-2, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

J.
9.9 no 1

- 1.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

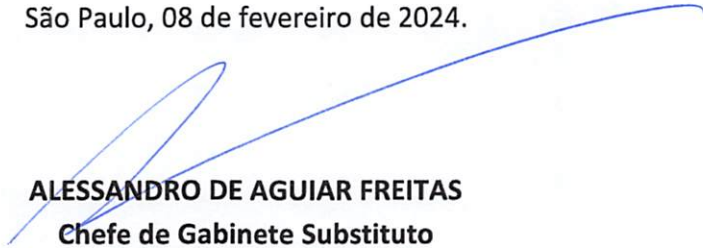
- 2.1. Fica consignado o valor estimado de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** para a cobertura do presente aditamento.
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2024, onerarão as dotações orçamentárias n.º 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.900, consubstanciada na **Notas de Empenhos nº 19.854, 19874 e 19.877/2024**, respectivamente, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 003/SMPED/2022**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS
Chefe de Gabinete Substituto
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

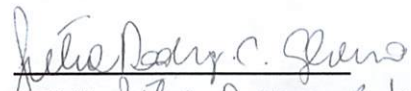
ASSINADO DIGITALMENTE
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seerpro.gov.br/assinador-digital> 

EDMAR RODRIGUES ARAUJO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME

TESTEMUNHAS:


NOME: Cláudia C. Colombo

RG. Nº [REDACTED]


NOME: Jilva Dany C. Glens

RG. Nº [REDACTED]